LEI Nº 1221/2010.

Altera o Art. 2º da Lei nº1123 de 02 de julho de 2007 e Lei nº 1175 de 19 de junho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº1123 de 02 de julho de 2007 e Lei nº 1175 de 19 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Vale – Alimentação será fornecido mensalmente aos Servidores, na forma de cartão magnético, no valor de R$ 40,00(quarenta reais).

"..... ....."

-

§ 4º O Executivo Municipal, através de Decreto poderá efetuar o reajuste do Vale- Alimentação, tomando como base o INPC, do ano anterior ao do reajuste.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Delfim Moreira, 26 de fevereiro de 2010.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 2.6.1.0.2.10.

Scanned by CamScanner